PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos executivos, dos tipos sedan e utilitário esportivo (SUV), sem fornecimento de motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das demandas de deslocamento dos membros deste Tribunal, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 – *"Qual a média estimada de quilometragem mensal a ser percorrida pelos veículos durante a execução contratual?"*

Resposta da unidade técnica: *"Quanto à estimativa mensal de quilometragem, informa-se que o Edital e seus anexos não estabelecem franquia mensal de quilometragem."*

QUESTIONAMENTO 02 – *"As despesas referentes à lavagem/higienização dos veículos serão de responsabilidade da Contratante ou da Contratada? Caso a responsabilidade pela lavagem/higienização seja da Contratada, qual a periodicidade estimada exigida pelo órgão para realização do serviço?"*

***Resposta da unidade técnica**: "Quanto à lavagem e higienização dos veículos, esclarece-se que todas as obrigações atribuídas à contratante e à contratada encontram-se expressamente estabelecidas no edital e em seus anexos, os quais disciplinam as responsabilidades das partes no âmbito da execução contratual."*

QUESTIONAMENTO 03 – *"(...)* está correto o entendimento de que a disponibilização de rede credenciada capaz de garantir o atendimento integral e tempestivo das demandas contratuais atende ao requisito previsto no item 5.9.6?"

***Resposta da unidade técnica**: "Quanto à estrutura operacional prevista no item 5.9.6 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que a exigência poderá ser atendida por meio de rede credenciada de prestadores de serviços, desde que apta a garantir, sob responsabilidade integral da contratada, o atendimento tempestivo das demandas estabelecidas no edital e seus anexos."*

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 18 de junho de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025